



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024-FMS

Edital de **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Agente de Contratação denominado nesse processo como Pregoeira, a Senhora **ALEANDERSA DE ANDRADE MACHADO MENESES**, designada através da Portaria nº 078/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 303/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05/08/2024** respectivamente às **09:00 (nove horas)**, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do www.licitanet.com.br mediante as seguintes condições:

1.0 LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16 de julho de 2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/08/2024 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/08/2024 às 09:01 (nove horas e um minuto).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/08/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

EDITAL: O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.saodomingos.se.gov.br, no link acesso a informação e ainda através do site www.licitanet.com.br ou no endereço eletrônico: licitacao@saodomingos.se.gov.br.

2.0 OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, QUE ATENDERÃO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE**, observadas as especificações e condições constantes do anexo i termo de referência, que fará parte integrante do edital, independentemente de quaisquer reproduções.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, através do **modo de disputa “ABERTO”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Não serão aceitas as ofertas de produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2.4 Do Registro de Preços:

2.4.1. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

- a) **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.785.684/0001-09.

3.0 CREDENCIAMENTO:



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.6 A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação;
- 3.7 O licitante que deixar de apresentar as declarações acima não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.8 A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;
- 3.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.0 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.1.1. **Somente poderão participar desta Licitação, em virtude dos valores máximos estimados nos itens do certame em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's assim comprovadas mediante marcação do campo da Declaração de ME/EPP no sistema Licitanet.**
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desse PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

4.5.1 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.2 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, **Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);**

4.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas neste item, o Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.5.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

5.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.1.2. Os **documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas**, contados da convocação a ser exposta.

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

7.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do pregoeiro poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “7.14”, observando-se o seguinte:

7.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

7.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.15.17.1 os procedimentos de aferição de desempate previstos nas alíneas “b” e “c” do item 7.15.16. deste edital, claramente, dependem de regulamentação pela subjetividade expressa pela norma, não havendo sistema de registros cadastrais no município regulamentado que defina objetivamente o método de aferição do desempenho contratual prévio dos licitantes, e o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.15.17.2 diante do exposto no item anterior, no insucesso dos parâmetros dispostos nas alíneas “b” e “c” do item 7.15.16, bem como do item 7.15.17, o pregoeiro procederá com sorteio como alternativa em caso de empate persistente, embora não previsto expressamente na Lei 14.133/2021, personifica-se numa solução legalmente possível para desempatar as propostas dos licitantes, e permitir a continuidade do certame sem que os questionamentos decorrentes da utilização indevida dos parâmetros de desempate ainda pendentes de regulamentação.

7.15.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

7.15.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.15.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.15.25. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

7.15.26. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 303/2023, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – contiverem vícios insanáveis;
- II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;

8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10, serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, momento em que **será estabelecido um prazo mínimo de 02 (duas) horas** para que o licitante inserir no sistema os documentos.

9.1.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64 da lei nº 14.133/2021);

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas;

9.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.6 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

9.7 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

10.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

10.2 Havendo disponibilidade no sistema eletrônico de pregão, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.

10.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

10.4.3 Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

10.4.4 Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

10.4.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), na forma de lei específica;

10.4.6 Prova de regularidade relativa ao **FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)**, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

10.4.7 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois seis anos**;

10.4.8 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

10.4.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.10 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.11 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

10.4.12 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.5 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

10.5.1 A qualificação Técnica deverá ser comprovada através do desempenho do fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.5.2 **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL** da respectiva sede ou domicílio do licitante (art. 5º, inciso I, da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Comprovação de que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

10.6.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

10.7 DA ANÁLISE

10.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) no cadastro municipal de empresas que estejam com suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de São Domingos/SE;
- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.7.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.7.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7.3 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

10.7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.5 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;

10.7.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.7.12 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II.

11.1.1 O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

11.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.6 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

I – RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) cancelamento dos preços registrados, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Diário Oficial do Município.

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.7 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.0 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - **adjudicar o objeto e homologar a licitação.**

15.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva:

15.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

- a) serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- b) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- c) dos licitantes que mantiverem sua proposta original; e

15.1.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

Assinatura da Ata de Registro de Preços:

15.2 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no item 15.2 e subitem 15.2.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 15.2.2 aceitar a contratação nos termos previstos no referido subitem, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

15.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

15.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Preços Registrados:

15.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

15.6. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021) ;

Alteração ou atualização dos preços registrados

15.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

15.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.11. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.12. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o cadastro reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das solicitações de consumos da Ata de Registro de Preços;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

15.13. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.14 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

15.15. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.16. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

16.17. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

16.18. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021, e as condições previstas neste edital;

17.0 DO ACOMPANHAMENTO

17.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Fundo Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

18.0 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Nos termos dos artigos 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

19.0 DO PAGAMENTO

19.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

de Débitos Trabalhistas.

19.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

19.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

19.4 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

19.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso o disposto em lei e nesse Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 19.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

20.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

20.1 O valor contratado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;

20.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamento, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

20.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

20.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

20.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias, contado da data do pedido da documentação.

21.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

21.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

22.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 22.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

22.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

22.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

22.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

22.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

22.8 A sanção prevista no inciso III do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de São Domingos/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.9 A sanção prevista no inciso IV do item 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

22.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.1 será precedida de análise jurídica;

22.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

22.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.13 A aplicação das sanções previstas no item 22.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil prévio a cada necessidade de compra, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

24.0 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

24.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

24.2 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

24.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 24.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

24.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 24.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

24.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

24.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.7 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 24.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto nº 303/2023, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

24.8 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

25 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

25.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

25.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

25.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

25.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

26.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos/SE;

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.saodomingos.se.gov.br, www.licitanet.com.br;

26.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

26.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

26.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

26.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

26.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

26.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

26.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.saodomingos.se.gov.br;

26.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

26.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

26.20 Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, assim, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme dispõe o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

26.21 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.22 Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

- I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- II – quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver caráter sigiloso.

26.23 Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- ANEXO I – Termo de Referência.
- ANEXO II – Modelo de Proposta.
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos/SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos/SE, 15 de julho de 2024.

ALEANDERSA DE ANDRADE MACHADO MENESES
Agente de Contratação - Designada Pregoeira



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, QUE ATENDERÃO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	Unidades
2	ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	Unidades
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, 45 CM (COMPRIMENTO) 10 CM (LARGURA), COBERTURA FILTRANTE, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, COM BARREIRAS DE CONTENÇÃO, COM ABAS.	1000	Unidades
4	ÁCIDOS GRAXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML.	100	Unidades
5	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES, SEM CONSERVANTES, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	50	Unidades
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 4 X 0,23 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Unidades
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 0,45 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	150	Unidades
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 20 X 5,5 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	150	Unidades
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 7 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Unidades
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 8 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	Unidades
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 X 7 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Unidades
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 X 8 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	800	Unidades
13	ÁLCOOL ETÍLICO, ABSOLUTO, 96%, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO.	200	Unidades
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 1 LITRO.	500	Unidades
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	2000	Unidades
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	500	Unidades
17	ATADURA, CREPOM 06 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	4000	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

18	ATADURA, CREPOM 08 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	6000	Unidades
19	ATADURA, CREPOM 10 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8000	Unidades
20	ATADURA, CREPOM 12 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8000	Unidades
21	ATADURA, CREPOM 15 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8000	Unidades
22	ATADURA, CREPOM 20 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	6000	Unidades
23	ATADURA, CREPOM 30 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	5000	Unidades
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	4000	Unidades
25	BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL, 1.5V (TIPO BOTÃO, AG3, LR736, LR41, SR41, 192). EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	100	Unidades
26	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A BATERIA CR2032 3V DE LÍTIO É IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA; MODELO: CR2032. CARTELA COM 5 UNIDADES.	100	Unidades
27	PILHA ALCALINA AAA (TIPO PALITO), 1,5 V. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	200	Unidades
28	PILHA ALCALINA AA (TIPO PEQUENA), 1,5 V. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	200	Unidades
29	CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	30	Unidades
30	CATETER INTRAVENOSO 20 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	100	Unidades
31	CATETER INTRAVENOSO 22 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	100	Unidades
32	CATETER INTRAVENOSO 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	Unidades
33	CATETER OXIGENOTERAPIA (ADULTO), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTOURNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL,	300	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
34	CATETER OXIGENOTERAPIA (INFANTIL), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	Unidades
35	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 110 CM COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM COM VÁVULA QUE PERMITE ABERTURA DE FECHAMENTO (ESVAZAMENTO DA BOLSA), PONTO DE COLETA DE AMÓSTRA, SISTEMA ANTI-REFLÚXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	Unidades
36	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (07 LITROS) - DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE 01 UNIDADE	100	Unidades
37	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	Unidades
38	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (OPACO), TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1000	Unidades
39	COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (OPACO), TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO PÁ (PARA COLETA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	5000	Unidades
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	200	Unidades
41	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSÍVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE.	1500	Unidades
42	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA GRADUADA (150 ML), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE.	1000	Unidades
43	EQUIPO MULTIVIAS (02 VIAS), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 02 EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP, 01 CONECTOR INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO A EXTENSÃO DISTAL A PROXIMAL (CONECTOR LUER SLIP), 18 CM DE COMPRIMENTO.	500	Unidades
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (POR GRAVIDADE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COMPOSTO POR PONTA DISTAL PERFURANTE COM PROTETOR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE NA COR AZUL CONFECCIONADO EM PVC COM 1,50 M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE), PONTA PROXIMAL COM PROTETOR (ADAPTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS DISPONÍVEIS DE Sonda), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	50	Unidades
45	SCALP 19 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

46	SCALP 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades
47	SCALP 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades
48	SCALP 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades
49	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADE.	100	Unidades
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M, EM ROLO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	2000	Unidades
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 5 CM X 4,5 M, EM ROLO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	200	Unidades
52	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO GRANDE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	1500	Unidades
53	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO MÉDIO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1500	Unidades
54	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO PEQUENO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1000	Unidades
55	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,6 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades
56	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades
57	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,6 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

58	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 4-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	30	Unidades
59	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades
60	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	30	Unidades
61	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	30	Unidades
62	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 10 CM (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTOADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALEÁVEL E FLEXÍVEL, EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	500	Unidades
63	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 5 CM (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTOADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALEÁVEL E FLEXÍVEL, EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	Unidades
64	FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	Unidades
65	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (200 ML), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	20	Unidades
66	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR, FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, CORPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	30	Unidades
67	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 09 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 9,1 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO.	1000	Unidades
68	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 11 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 9,1 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO.	500	Unidades
69	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 13 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 9,1 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO.	500	Unidades
70	COMPRESSA DE GAZE - (13 FIOS/CM ²), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	1500	Unidades
71	COMPRESSA GAZE (11 FIOS/CM ²), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	1500	Unidades
72	COMPRESSA GAZE (9 FIOS/CM ²), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	1500	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

73	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO GORDUROSO. SACHÊ DE 5G. 01 UNIDADE.	2000	Unidades
74	GEL PARA ULTRASSOM, À BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, CONSISTENTE (QUE NÃO ESCORRA) E DE FÁCIL REMOÇÃO EM FRASCO COM 500 ML.	100	Unidades
75	LUBRIFICANTE PARA ARTIGOS CIRURGICOS E ODONTOLÓGICOS.	20	Unidades
76	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	30	Unidades
77	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	1000	Unidades
78	ÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	30	Unidades
79	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 75 MM, ESPESSURA: 1 MM – 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	300	Unidades
80	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 75 MM, ESPESSURA: 1 MM – 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	20	Unidades
81	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 50 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	500	Unidades
82	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	1500	Unidades
83	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR	200	Unidades
84	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	200	Unidades
85	LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	200	Unidades
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	Unidades
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1500	Unidades
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1500	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

89	LUVA NITRILICA AZUL (TAMANHO PEQUENO) POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) COR: AZUL; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	Unidades
90	LUVA NITRILICA AZUL (TAMANHO MÉDIO) POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) COR: AZUL; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	Unidades
91	LUVA NITRILICA AZUL (TAMANHO GRANDE) POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) COR: AZUL; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	Unidades
92	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES	3000	Unidades
93	MASCARA N 95 PROTEÇÃO CONTRA OS BÁCILOS DA TUBERCULOSE.	3000	Unidades
94	MASCARA BICO DE PATO	1000	Unidades
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. (EMBALAGEM COM 01 BOBINA COM 100 M)	300	Unidades
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. (EMBALAGEM COM 01 BOBINA COM 100 M)	150	Unidades
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	100	Unidades
98	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM / 100M- BOBINA LISA PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER\ POLIPROPILENO); PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDA COR APÓS O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	100	Unidades
99	PAR DE LUVAS DE BORRACHA (TAMANHO M), CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	100	Unidades
100	PAR DE LUVAS DE BORRACHA (TAMANHO P), CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	100	Unidades
101	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE.	500	Unidades
102	PVPI 10% (IODOPOVIDONA) SOLUÇÃO TÓPICA, CONTENDO 1% DE IODO LIVRE, USO EXTERNO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	Unidades
103	REPELENTE PARA INSETOS, À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, EM LOÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 100 ML. 01 UNIDADE.	500	Unidades
104	SACO DE LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, PCT C/100 UND., SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	150	Unidades
105	SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS, PCT C/100 UND., SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT,	100	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.		
106	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8000	Unidades
107	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4000	Unidades
108	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5000	Unidades
109	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	4000	Unidades
110	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 4,5 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5000	Unidades
111	SONDA DE FOLEY Nº12 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	50	Unidades
112	SONDA DE FOLEY Nº14 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	100	Unidades
113	SONDA DE FOLEY Nº16 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	150	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

114	SONDA DE FOLEY Nº18 Sonda de Foley fabricada em latex, totalmente siliconizada balão 30 2 vias	150	Unidades
115	SONDA DE FOLEY Nº20 Sonda de Foley fabricada em latex, totalmente siliconizada balão 30 2 vias	150	Unidades
116	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	100	Unidades
117	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	100	Unidades
118	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	100	Unidades
119	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	100	Unidades
120	SONDA URETRAL Nº 10 (COR PRETO), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	100	Unidades
121	SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	100	Unidades
122	SONDA URETRAL Nº 14 (COR VERDE), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	100	Unidades
123	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 100 ML SISTEMA FECHADO	5000	Unidades
124	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 250 ML SISTEMA FECHADO	10000	Unidades
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500 ML SISTEMA FECHADO	10000	Unidades
126	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPÃO COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE	1000	Unidades
127	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	500	Unidades
128	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (7 LITROS), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 UNIDADE	3	Unidades
129	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (13 LITROS), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 UNIDADE.	3	Unidades
130	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS (TESTE ATRAVES DE URINA) COM SENSIBILIDADE 10mL, 1/ ml	1000	Unidades
131	REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO. Reagente Colorimétrico - EM PÓ. 100 TESTES	5	Unidades
132	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) - TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	100	Unidades
133	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO: DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGf/cm², BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA DE SAÍDA PADRÃO (MACHO), ESTERILIZÁVEL, PADRÃO ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	2	Unidades
134	MÁSCARA VENTURI ADULTO (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) alongada com tubo flexível confeccionado em PVC, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%,	10	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
135	MÁSCARA VENTURI INFANTIL (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	10	Unidades
136	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	10	Unidades
137	CADEIRA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO BRAÇO LATERAL	2	Unidades
138	CUBA PARA ASSEPSIA EM INÓX 12 CM	3	Unidades
139	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 40X40CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	2	Unidades
140	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	3	Unidades
141	ESTADIÔMETRO DE PAREDE 2M	2	Unidades
142	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO E PULSÃO PORTÁTIL LED ADULTO E INFANTIL	20	Unidades
143	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E GRADE MÓVEL POR MANIVELA	2	Unidades
144	MACA HOSPITALAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL 200 KG	5	Unidades
145	MESA CARRINHO AUXILIAR DE MADEIRA EM Z - 03 PRATELEIRAS E 01 GAVETA PARA APARELHOS DE CLÍNICAS	3	Unidades
146	CANETA LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES MÉDICOS	10	Unidades
147	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	10	Unidades
148	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL	3	Unidades
149	SUPORTE PARA SORO TUBULAR VARIÁVEL INOX COM 4 RODÍZIOS	6	Unidades
150	CARRINHO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	6	Unidades
151	ESTANTE ORGANIZADOR MEDICAMENTOS 54 GAVETAS BIN 6 BRANCO	2	Unidades
152	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PESAR MEDIR BEBÊS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CAPA ALMOFADADA, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA DE 25KG.	5	Unidades
153	DETECTOR DOPPLER DE SONAR FETAL PORTÁTIL PROFISSIONAL	5	Unidades
154	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	10	Unidades
155	MESA MAYO AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX CLÍNICA	5	Unidades
156	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE BOLVOT	4	Unidades
157	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM PONTEIRA	3	Unidades
158	OTOSCÓPIO MEDICO DE LED COM ESPÉCULOS ESTOJO E PILHAS	5	Unidades
159	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 3 BANDEJAS MAIOR	5	Unidades
160	APOIO SUPORTE BRAÇO COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO	2	Unidades
161	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA AXILAR -Certificado e aprovado pelo INMETRO. com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca. 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático-Indicador de bateria fraca Medição: digital Local de medição :boca, axila Indicador de bateria: sim Memória:	30	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	Última medição Tempo de medição: 60 a 120 s Alarme: sim A prova d'água: sim Unidade de medida: °C		
162	MONITOR PORTÁTIL - MONITOR PORTÁTIL COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIPO AMOSTRA: SANGUE, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, OPERAÇÃO: DIGITAL	200	Unidades
163	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE - CAIXA COM 50 UNIDADES	800	Unidades
164	LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Unidades
165	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL ATÉ 180 KG	5	Unidades
166	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA SUSPensa GANCHO	5	Unidades
167	ESTUFA ANALÓGICA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM BIVOLT 75L AÇO INOX (AUTOCLAVE)	1	Unidades
168	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS	2	Unidades
169	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL 90 KG E 150 KG FREIOS LATERAIS	3	Unidades
170	FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXIVEL PARA CONSULTORIO	2	Unidades
171	ANDADOR DE ALUMINIO FIXO DUAS BARRAS (ADULTO E IDOSO)	1	Unidades
172	CADEIRA MOCHO BANQUETA, NA COR PRETA, COM BASE CROMADA, POSSUINDO AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54CMX54CMX19CM. PESO APROXIMADO DE 12KG.	7	Unidades
173	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 3 GAVETAS, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES, NAS DIMENSÕES: 3" POLEGADAS (76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: ALTURA DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 850 MM, ALTURA DA HASTE DO SUPORTE DE SORO TOTALMENTE ELEVADA = 62,5 MM, ALTURA DA HASTE DA BANDEJA PARA SUPORTE DO CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR TOTALMENTE ELEVADA = 520 MM, LARGURA DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 445 MM, COMPRIMENTO DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 362 MM. IMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: LARGURA: 325 MM, COMPRIMENTO: 265. DIMENSÕES INTERNAS DA BANDEJA: LARGURA: 384 MM, COMPRIMENTO: 254 MM. EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO REFORÇADO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: ALTURA = 865 MM, LARGURA = 650 MM, COMPRIMENTO = 430 MM.	2	Unidades
174	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM FEEDBACK DA RCP E WIFI, FAZ A ATENUAÇÃO DE CARGA PARA CRIANÇA NO CONSOLE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE ELETRODO INFANTIL, DESSA FORMA VOCÊ USARÁ O MESMO ELETRODO EM TODAS AS IDADES. DIMENSÕES: A: 254MM L: 222MM P: 76MM; PESO: 1,0KG (COM BATERIA E SEM ACESSÓRIOS); INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO: 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE; INDICADOR DE BATERIA: BARGRAPH 5 LEDS; INDICADORES MODO AUTOMÁTICO: 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP); BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE, BOTÃO PEDIÁTRICO: REDUZ A ENERGIA PARA QUE O DEA POSSA OPERAR EM MODO PEDIÁTRICO, MESMO COM AS PÁS ADULTAS; ALTO-FALANTE: MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS/MIN);	2	Unidades
175	CILINDRO, TIPO GÁS: OXIGÊNIO, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 50 LITROS.	4	Unidades
176	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO: ELÉTRICO, TIPO: GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 5 LITROS POR MINUTO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 93 %.	3	Unidades
177	ELETRCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS, QUE VERIFICA E GRAVA O ELETRCARDIOGRAMA DO PACIENTE, IMPRESSÃO EM FORMATO A4, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; CONTEÚDO - 01 ELETRCARDIOGRAFO; - 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO); - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS; - 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP; - 01 BOBINA	2	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	DE PAPEL TERMO SENSÍVEL; - 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; - 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD).		
178	BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR:DE 100W A 150W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO.	1	Unidades
179	SUPORTE DE PAREDE P/BOLA DE FISIOTER/PILLATES, SUPORTE UTILIZADO PARA ARMAZENAR BOLAS DO TAMANHO (45 A 85 CM).	3	Unidades
180	SUPORTE PARA HALTER TUBULAR DUPLO GRANDE, ALTURA DO PRODUTO (CM) 126,00, LARGURA DO PRODUTO (CM) 67,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 29,00.	1	Unidades
181	MULETA AXILAR – SEQUENCIAL, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG, COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: ANODIZAÇÃO FOSCA, REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: POLIURETANO (PU), PONTEIRA: BORRACHA, REGULAGEM COM PARAFUSOS BORBOLETAS, PONTEIRA: 7/8" LONGA, TAMANHO MÉDIO: 1,12CM À 1,35CM	3	Unidades
182	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA (04 CANAIS), VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; PESO: 1,85 KG; DIMENSÕES: 26,6CMX27CMX12,5CM, CORRENTE TENS MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE FES MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE RUSSA MODO: CONTÍNUO, SINCRONIZADO, RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 50 HZ; BURST: DE 10 A 100 HZ; ITENS INCLUSOS 01 APARELHO COM 4 CANAIS - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - IBRAMED 01 KIT DE CABO AZUL E VERDE COM DUAS VIAS; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5CMX5 CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 FUSÍVEL 20AG DE 5A; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE EXTRA; 01 BISNAGA GEL RMC, 100G; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE.	2	Unidades
183	TATAME DIVÃ, REVESTIMENTO EM COUVIN, MATERIAL: ESPUMA D33, ESTRUTURA: MADEIRA, ALTURA: 0.50CM, CUMPRIMENTO:1,80M, COR: PRETO.	1	Unidades
184	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 3 CM.	30	Unidades
185	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO DUAS HASTES MÓVEIS LARGURA 1,57CM X 1,45CM ALTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESMALTÁVEL, TIPO: DOBRÁVEL.	4	Unidades
186	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, LARGURA:DE 135 A 145 CM, COMPRIMENTO:DE 180CM A 200CM, CAPACIDADE:ATÉ 160 KG, VELOCIDADE:O A 18 KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARÂMETROS: DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, COMPONENTES:FREQUÊNCIA CARDÍACA.	2	Unidades
187	BICICLETA ERGOMÉTRICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:140KG, FUNÇÕES PAINEL:PROTOCOLOS, PROGRAMAS PRÉ-ESTABELECIDO, SOFTWARE, TIPO GUIDON:ASSENTO E GUIDON REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE COMPUTADOR EXTERNO, CONEXÃO BIDIRECIONAL, ROTAÇÃO MÁXIMA:5 A 100 RPM, VOLTAGEM:110/220 V.	2	Unidades
188	KIT DE 3 SUPORTES PARA BOLA SUÍÇA - SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO PARA BOLA SUÍÇA É IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ACADEMIAS OU CLÍNICAS E VALORIZAR OS ESPAÇOS EXISTENTES. SUPORTA DIMENSÃO E PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA.CATEGORIA: PROFISSIONAL E RESIDENCIAL.DIMENSÕES: 63CM X 43CM X 3CMMATERIAL: FERRO.DIÂMETRO: 40 CM.	1	Unidades
189	MICROSCÓPIO - TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30°.	1	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

190	ESTANTE ORGANIZADORA PORTA-COMPONENTE SBIN PB 27/7, ESTRUTURA: 1500X710X220MM, GAVETEIROS: 175X220X340MM COR BRANCO (27 GAVETEIROS N°7).	1	Unidades
191	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E COM CORRIMÃOS; ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL EM FORMATO L COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS). COM RAMPA E DEGRAUS PARA ADULTOS E CRIANÇAS; DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,80X1,08X0,60X0,80M (CXCXLXH) PESO: 68KG	1	Unidades
192	APARELHO LASER FISIOTERAPÊUTICO TIPO DO LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+/- 10%) ALIMENTAÇÃO: 100-230 V~AUTOMÁTICO (+/- 10%) 50/60 HZ CONSUMO MÁXIMO: 30 VA DIMENSÕES: 37X30X12CM (CXLXA) PESO: 1,9KG	1	Unidades
193	TENS/FES/CORRENTE RUSSA - APARELHO TERAPÊUTICO 4 CANAIS, COM MODALIDADE DE OPERAÇÃO TENS, FES E RUSSA, CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA, VARIÁVEL DE 2 A 250HZ, INTENSIDADE DE 1 A 200MA, LARGURA DE PULSO: 20AMPERES	1	Unidades
194	NEURODYN PORTÁTIL TENS FES 02 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAR 04 ELETRODOS SIMULTANEAMENTE; - DESIGN CLEAN E MODERNO; - LEVE E COMPACTO IDEAL PARA SER TRANSPORTADO COM FACILIDADE; - TECLAS DE DISPARO MANUAL; - BATERIA RECARREGÁVEL.	1	Unidades
195	SONOPULSE COMPACT IBRAMED APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 MHZ; TECNOLOGIA MICROCONTROLADA; DE OPERAÇÃO; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD; ULTRASSOM 1 MHZ; POTÊNCIA: 24 W; ERA: 8 CM; MODO: CONTÍNUO E PULSADO; CICLO DE TRABALHO: 5 E 75%; FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 16 HZ E 48 HZ; TIMER: 1 A 30 MIN; BNR: 2,4035 (1MHZ) E 3,3350(3MHZ); 21 PROTOCOLOS PRÉ- PROGRAMADOS E 09 PROTOCOLOS ASSISTIDOS; ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA; SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 V.	1	Unidades
196	ELETRODO AUTO ADESIVO VALUTRODE 5X5 CM C/4 UNIDADES - REUTILIZÁVEIS; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL; FORMATO: QUADRADO; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO;	50	Unidades
197	ELETRODO ADESIVO 5CM X 10CM COM 4 UNIDADES - REUTILIZÁVEIS; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL; FORMATO: RETANGULAR; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO;	50	Unidades
198	ESCADA AUXILIAR - 02 DEGRAUS - EM MADEIRA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; POSSUINDO 02 DEGRAUS; FITAS ANTIDERRAPANTES NOS DEGRAUS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; DIMENSÕES (PRODUTO MONTADO): 45,8X41,2X31,9 CM (CXLXA). PADRONIZAÇÃO ANVISA.	1	Unidades
199	TÁBUA DE QUADRÍCEPS PRANCHA DE QUADRÍCEPS - COM REGULAGEM ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA ENVERNIZADA DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAS DENTADO 8 NÍVEIS PARA REGULAGEM DIMENSÕES: 68X15X15CM (CXLXA)	1	Unidades
200	RAMPA DE ALONGAMENTO. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM. REGISTRO NA ANVISA	1	Unidades
201	OLÉO ESSENCIAL DE MASSAGEM CORPORAL NEUTRO 500 ML	10	Unidades
202	STEP DE EVA (60X28X10); STEP MAKTUB - PARA EXERCITAR OS MUSCULOS DA PERNA, FEITO EM EVA, COM BORDAS ARREDONDADAS, MODELO PROFISSIONAL. - DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE (KG): 200 KG DENSIDADE: 100 KG/M³ ~ 20 MATERIAL: E.V.A. (ETIL, VINIL E ACETATO) TEXTURA: ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 60 X 28 X 10 CM (CXLXA) PESO: 1,8 KG.	3	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

203	ARCO ANEL FLEXÍVEL FLEX RING TONER - APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA POLICARBONATO FLEXÍVEL, FORMATO ANEL, TIPO MAGIC CIRCLE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 33 A 38 CM DIÂMETRO	2	Unidades
204	PRATO DEMARCATÓRIO P/ CIRCUITO C/10 (HALF CONE, COLORIDO) - COR: COLORIDO, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA; MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL; PESO: 100 G; DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A);	1	Unidades
205	KIT COM 22KG EM ANILHAS EMBORRACHADAS - POSSUI NUMERAÇÃO DO PESO GRAVADO PARA IDENTIFICAÇÃO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO; ACABAMENTO: EMBORRACHADO DE QUALIDADE E IMPERMEÁVEL; DIÂMETRO DO FURO APROXIMADO: 33 MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 1KG VERMELHA - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 140MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 2KG CINZA - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 160MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 3KG VERDE - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 180MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 5KG AZUL - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 220MM; QUANTIDADE TOTAL DE VOLUMES DO KIT: 8 UNIDADES	1	Unidades
206	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL - O KIT CONTÉM: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; MATERIAL: POLIPROPILENO;	2	Unidades
207	PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 02 UNIDADES - MASSAGEADOR ELÉTRICO CORPORAL LIBERAÇÃO MIOFASCIAL TRATAMENTO FISIOTERAPIA PISTOLA SEM FIO 6 NÍVEIS DE AJUSTE. VOLTAGEM: BIVOLT	1	Unidades
208	BARRA BODY PUMP MUSCULAÇÃO TREINO ACADEMIA + PRESILHAS. CARACTERÍSTICAS: - COR: PRETO - MATERIAL: TUBO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - DIMENSÕES DO FURO: BITOLA COM 24,55 MM DE DIÂMETRO - TAMANHO: 120 CM DE COMPRIMENTO - ITENS INCLUSOS: 01 BARRA DE PUMP / 02 PRESILHAS 25,4MM OU 1 POLEGADA POR BARRA - PESO: 1,300 KG.	1	Unidades
209	KIT MINI BAND - 03 NÍVEIS DE INTENSIDADES - INTENSIDADES E CORES: LEVE - AMARELO, MÉDIO-VERMELHO, FORTE-AZUL.; MATERIAL: LÁTEX.; MODELO: KIT MINI BAND COM 3 INTENSIDADES.	10	Unidades
210	KITS DE VENTOSA COM 17 COPOS. DESCRIÇÃO: VENTOSAS: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM COPO NÚMERO 2: 3,8 CM COPO NÚMERO 3: 3,5 CM COPO NÚMERO 4: 3,0 CM COPO NÚMERO 5: 2,3 CM QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 13 UNIDADES COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADES MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO INCLUSA BOMBA DE VÁCUO + MANGUEIRA EXTENSORA.	1	Unidades
211	KIT MINI BAND 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT MINI BAND - 3 NÍVEIS DE INTENSIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; DIMENSÕES: 25X5 CM (CXL); INTENSIDADE DE ACORDO COM A COR: AMARELA - INTENSIDADE LEVE; VERMELHA - INTENSIDADE MÉDIA; AZUL - INTENSIDADE FORTE.	10	Kits
212	ELÁSTICO EXTENSOR COM 11 ITENS TREINAMENTO FUNCIONAL ; 1 ELÁSTICO AMARELO (4,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERDE (6,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERMELHO (9 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO AZUL (11 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO PRETO (13,5 KG DE RESISTÊNCIA); 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA; 2 TIRAS DE TORNOZELOS; 1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON; ELÁSTICOS FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA CADA ELÁSTICO TEM 1,20M DE COMPRIMENTO.	2	Unidades
213	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - HAND GRIP; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ESTRUTURA COM FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRO; RESISTÊNCIA: 04 MOLAS; AZUL: MÉDIO -INTENSIDADE MÁXIMA 7 LBS (APROXIMADAMENTE 3,18 KG)	2	Unidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

214	HAND GRIP FORTALECEDOR DE PUNHOS E ANTEBRAÇO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA DO PRODUTO: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ÁREA DE PEGADA: BORRACHA; MODELO: COMPRESSÃO MANUAL;	2	Unidades
215	JOGO MONTESSORI DE PINOS - BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE – UM TABULEIRO FORMADO POR 25 PINOS, COM 5 TAMANHOS DIFERENTES. UM JOGO QUE TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CRIATIVIDADE E ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE. DESENVOLVE A HABILIDADE DE SEPARAR POR CORES E TAMANHOS. O JOGO POSSUI 14 X14 X 7CM E O MENOR PINO POSSUI 1,5 X1,5CM.	2	Unidades
216	ENCAIXE TETRIS - BRINQUEDO EM MADEIRA CONTENDO UMA BASE MEDINDO 21CM X 34CM X 6CM COM 10 PINOS E 25 PEÇAS COLORIDAS QUE ENCAIXAM FORMANDO UM TETRIS.	2	Unidades
217	JOGO CAIU PERDEU PRO C/ 45 BLOCOS COLORIDOS PLÁSTICO - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PAPEL CARTÃO; O JOGO CONTÉM: 45 PEÇAS E 1 ROLETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28 X 8 X 8 CM.	2	Unidades
218	JOGO SEQUÊNCIA DE POMPOM - COORDENAÇÃO MOTORA E MOTRICIDADE; INCLUSO: 02 PINÇAS; 01 DADO DE CORES; 01 DADO QUANTIDADE; 30 POMPONS; 05 TUBETES; 01 BASE DE MADEIRA.	2	Unidades
219	MULTI ENCAIXES GRANDES MONTE E EDUQUE 60 PEÇAS - MONTE E EDUQUE COM 60 PEÇAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; COR: SORTIDO; MEDIDA DA PEÇA 8 X 8 X 1CM; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 42X32X8CM.	2	Unidades
220	KIT COM 3 BOLAS DE PESO TONIFICADORA COLORIDAS - PESOS: 1 KG (LARANJA); 2 KG (VERDE); 3 KG (AZUL); DIÂMETRO: 11 CM (1 KG), 13 CM (2 KG) E 14CM (3KG); MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA.	1	Unidades
221	BOLA DE PESO TONIFICADORA SANDBALL FUNCIONAL TONING 4 KG. TAMANHO: 15 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA;	2	Unidades
222	BOLA DE PESO TONIFICADORA SANDBALL FUNCIONAL TONING 5 KG. TAMANHO: 15 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA;	2	Unidades

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	☐ Imediata ☒ Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Endereço: Sede do município de São Domingos/SE
Prazo de início do fornecimento:	Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento

1.2 – A ata de Registro de Preços tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- O fornecimento tenha sido prestado regularmente;
- A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade do fornecimento;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

1.2.1 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

2.1 O contrato deverá estar fundamentado em sua plenitude aos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A solução proposta é a aquisição parcelada de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros de qualidade.

3.2 A Secretaria de Saúde como setor demandante realizou levantamento das quantidades necessárias, de acordo com o tipo de produtos e atendimentos médicos no município e elaborou proposta para aquisições futuras dos itens aqui analisados, para um período de até 12 (doze) meses.

3.3 A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.4 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 01 (um) dia útil, contados da comunicação realizada pela Contratante.

3.5 Para a perfeita execução do objeto deste estudo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência dos preços registrados.

3.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.7 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas a serem apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei 14.133/2021.

3.8 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção dos atendimentos clínicos de saúde, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Domingos/SE.

3.9 A citada demanda é de fornecimento de material de consumo e equipamentos, e visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Domingos/SE, localizado na Sede do Município, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

3.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

3.12 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

3.13 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

3.14 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

3.15 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem, medição e controle dos mesmos;

3.16 Será recusado produto deteriorado, avariado ou fora do período de validade;

3.17 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

3.18 Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

3.19 Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na ata de registro preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

3.20 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

04 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal,



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.8 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.9 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.10 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

4.12 A qualificação Técnica deverá ser comprovada através do desempenho do fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.13 **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL** da respectiva sede ou domicílio do licitante (art. 5º, inciso I, da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

A **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

4.14 Comprovação de que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

4.15 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

Outros Elementos:

a) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.

d) Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

5.1. Após a seleção do fornecedor em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como os procedimentos de adjudicação e homologação do processo, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas. A despesa será formalizada por meio do termo de contrato ou outro instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Critérios de medição:

a) A avaliação da execução do objeto poderá ocorrer através de IMR – Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade do fornecimento.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimentos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação do fornecimento.

7.2 Condições de pagamento:



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

7.2.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.2.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Finanças, sito à Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, CEP 49.525-000, São Domingos/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.2.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.2.6 Poderá ocorrer a majoração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

7.2.7 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contado da data do pedido da documentação.

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 Cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, q quando for o caso a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

8.4 Dar preferência aos fornecedores sediados local ou regionalmente, privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei, prestigiar os fornecedores que fazem parte do cadastro de fornecedores do município, e que tenham satisfatoriamente desempenhado atividades semelhantes quando contratados;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, temos os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	Unidades	8,39	419,50
2	ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	Unidades	13,34	667,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, 45 CM (COMPRIMENTO) 10 CM (LARGURA), COBERTURA FILTRANTE, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, COM BARREIRAS DE CONTENÇÃO, COM ABAS.	1000	Unidades	1,19	1.190,00
4	ÁCIDOS GRAXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML.	100	Unidades	9,89	989,00
5	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES, SEM CONSERVANTES, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	50	Unidades	7,33	366,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 4 X 0,23 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Unidades	9,53	476,50
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 0,45 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	150	Unidades	11,25	1.687,50
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 20 X 5,5 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	150	Unidades	14,44	2.166,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 7 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Unidades	25,79	5.158,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 8 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	Unidades	19,57	1.957,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 X 7 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Unidades	12,47	2.494,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 X 8 MM, CONECTOR LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	800	Unidades	13,7	10.960,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO, ABSOLUTO, 96%, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO.	200	Unidades	11,32	2.264,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 1 LITRO.	500	Unidades	10,19	5.095,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	2000	Unidades	8,09	16.180,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	500	Unidades	15,46	7.730,00
17	ATADURA, CREPOM 06 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	4000	Unidades	0,72	2.880,00
18	ATADURA, CREPOM 08 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	6000	Unidades	1,57	9.420,00
19	ATADURA, CREPOM 10 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8000	Unidades	5,14	41.120,00
20	ATADURA, CREPOM 12 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8000	Unidades	8,99	71.920,00
21	ATADURA, CREPOM 15 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8000	Unidades	0,53	4.240,00
22	ATADURA, CREPOM 20 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	6000	Unidades	1,85	11.100,00
23	ATADURA, CREPOM 30 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	5000	Unidades	10,28	51.400,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	4000	Unidades	13,26	53.040,00
25	BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL, 1.5V (TIPO BOTÃO, AG3, LR736, LR41, SR41, 192). EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	100	Unidades	12,56	1.256,00
26	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A BATERIA CR2032 3V DE LÍTIO É IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA; MODELO: CR2032. CARTELA COM 5 UNIDADES.	100	Unidades	8,74	874,00
27	PILHA ALCALINA AAA (TIPO PALITO), 1,5 V. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	200	Unidades	3,23	646,00
28	PILHA ALCALINA AA (TIPO PEQUENA), 1,5 V. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	200	Unidades	3,53	706,00
29	CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	30	Unidades	1,05	31,50
30	CATETER INTRAVENOSO 20 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER,	100	Unidades	78	7.800,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
31	CATETER INTRAVENOSO 22 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	100	Unidades	0,57	57,00
32	CATETER INTRAVENOSO 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	Unidades	0,66	33,00
33	CATETER OXIGENOTERAPIA (ADULTO), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTOURO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	Unidades	1,46	438,00
34	CATETER OXIGENOTERAPIA (INFANTIL), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTOURO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	Unidades	3,14	314,00
35	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 110 CM COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM COM VÁVULA QUE PERMITE ABERTURA DE FECHAMENTO (ESVAZAMENTO DA BOLSA), PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, SISTEMA ANTI-REFLÚXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	Unidades	4,47	1.341,00
36	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (07 LITROS) - DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE 01 UNIDADE	100	Unidades	8,72	872,00
37	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	Unidades	6,94	694,00
38	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (OPACO), TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1000	Unidades	0,52	520,00
39	COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (OPACO), TAMPA	5000	Unidades	0,52	2.600,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	ROSQUEÁVEL, CONTENDO PÁ (PARA COLETA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.				
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	200	Unidades	16,63	3.326,00
41	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSÍVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE.	1500	Unidades	3,51	5.265,00
42	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA GRADUADA (150 ML), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE.	1000	Unidades	2,44	2.440,00
43	EQUIPO MULTIVIAS (02 VIAS), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 02 EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP, 01 CONECTOR INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO A EXTENSÃO DISTAL A PROXIMAL (CONECTOR LUER SLIP), 18 CM DE COMPRIMENTO.	500	Unidades	0,49	245,00
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (POR GRAVIDADE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COMPOSTO POR PONTA DISTAL PERFURANTE COM PROTETOR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE NA COR AZUL CONFECCIONADO EM PVC COM 1,50 M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE), PONTA PROXIMAL COM PROTETOR (ADAPTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS DISPONÍVEIS DE SONDA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	50	Unidades	3,48	174,00
45	SCALP 19 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades	0,43	129,00
46	SCALP 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades	0,3	90,00
47	SCALP 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	300	Unidades	0,3	90,00
48	SCALP 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA,	300	Unidades	0,46	138,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
49	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADE.	100	Unidades	0,98	98,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M, EM ROLO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	2000	Unidades	10,75	21.500,00
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 5 CM X 4,5 M, EM ROLO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	200	Unidades	7,36	1.472,00
52	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO GRANDE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	1500	Unidades	1,69	2.535,00
53	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO MÉDIO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1500	Unidades	1,55	2.325,00
54	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO PEQUENO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1000	Unidades	1,5	1.500,00
55	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,6 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades	73,95	3.697,50
56	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades	54,97	2.748,50
57	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,6 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	50	Unidades	52,32	2.616,00
58	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 4-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	30	Unidades	34,03	1.020,90
59	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8	50	Unidades	1,6	80,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.				
60	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	30	Unidades	42,12	1.263,60
61	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	30	Unidades	36,31	1.089,30
62	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 10 CM (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTOADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALEÁVEL E FLEXÍVEL, EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	500	Unidades	9,77	4.885,00
63	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 5 CM (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTOADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALEÁVEL E FLEXÍVEL, EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	Unidades	10,03	2.006,00
64	FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	Unidades	5,51	551,00
65	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (200 ML), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	20	Unidades	3,71	74,20
66	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR, FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, CORPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	30	Unidades	14,78	443,40
67	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 09 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 9,1 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO.	1000	Unidades	16,39	16.390,00
68	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 11 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 9,1 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO.	500	Unidades	2,13	1.065,00
69	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 13 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 9,1 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO.	500	Unidades	0,56	280,00
70	COMPRESSA DE GAZE - (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE	1500	Unidades	1,08	1.620,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
71	COMPRESSA GAZE (11 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	1500	Unidades	1,03	1.545,00
72	COMPRESSA GAZE (9 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	1500	Unidades	0,8	1.200,00
73	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO GORDUROSO. SACHÊ DE 5G. 01 UNIDADE.	2000	Unidades	0,69	1.380,00
74	GEL PARA ULTRASSOM, À BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, CONSISTENTE (QUE NÃO ESCORRA) E DE FÁCIL REMOÇÃO EM FRASCO COM 500 ML.	100	Unidades	6,92	692,00
75	LUBRIFICANTE PARA ARTIGOS CIRURGICOS E ODONTOLÓGICOS.	20	Unidades	23,52	470,40
76	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	30	Unidades	28,25	847,50
77	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	1000	Unidades	0,34	340,00
78	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	30	Unidades	0,31	9,30
79	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 75 MM, ESPESSURA: 1 MM – 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	300	Unidades	5,52	1.656,00
80	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 75 MM, ESPESSURA: 1 MM – 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	20	Unidades	5,5	110,00
81	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 50 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	500	Unidades	2,38	1.190,00
82	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	1500	Unidades	12,46	18.690,00
83	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA	200	Unidades	2,65	530,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR				
84	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	200	Unidades	1,46	292,00
85	LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	200	Unidades	1,42	284,00
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	Unidades	12,7	12.700,00
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1500	Unidades	15,96	23.940,00
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1500	Unidades	16,16	24.240,00
89	LUVA NITRILICA AZUL (TAMANHO PEQUENO) POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) COR: AZUL; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	Unidades	17,97	17.970,00
90	LUVA NITRILICA AZUL (TAMANHO MÉDIO) POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) COR: AZUL; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	Unidades	14,47	14.470,00
91	LUVA NITRILICA AZUL (TAMANHO GRANDE) POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL) COR: AZUL; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	Unidades	7,15	3.575,00
92	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES	3000	Unidades	10,18	30.540,00
93	MASCARA N 95 PROTEÇÃO CONTRA OS BÁCILOS DA TUBERCULOSE.	3000	Unidades	0,57	1.710,00
94	MASCARA BICO DE PATO	1000	Unidades	2,22	2.220,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. (EMBALAGEM COM 01 BOBINA COM 100 M)	300	Unidades	106,8	32.040,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. (EMBALAGEM COM 01 BOBINA COM 100 M)	150	Unidades	114,29	17.143,50
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	100	Unidades	122,26	12.226,00
98	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM / 100M- BOBINA LISA PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER\ POLIPROPILENO); PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDA COR APÓS O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	100	Unidades	142,47	14.247,00
99	PAR DE LUVAS DE BORRACHA (TAMANHO M), CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	100	Unidades	4,19	419,00
100	PAR DE LUVAS DE BORRACHA (TAMANHO P), CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	100	Unidades	3,34	334,00
101	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE.	500	Unidades	24,31	12.155,00
102	PVPI 10% (IODOPOVIDONA) SOLUÇÃO TÓPICA, CONTENDO 1% DE IODO LIVRE, USO EXTERNO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	Unidades	43,17	8.634,00
103	REPELENTE PARA INSETOS, À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, EM LOÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 100 ML. 01 UNIDADE.	500	Unidades	11,69	5.845,00
104	SACO DE LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, PCT C/100 UND., SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	150	Unidades	48,89	7.333,50
105	SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS, PCT C/100 UND., SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	100	Unidades	19,97	1.997,00
106	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA	8000	Unidades	0,66	5.280,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
107	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4000	Unidades	0,32	1.280,00
108	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5000	Unidades	0,42	2.100,00
109	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	4000	Unidades	0,36	1.440,00
110	SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 4,5 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	5000	Unidades	0,35	1.750,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	(TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
111	SONDA DE FOLEY Nº12 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	50	Unidades	2,21	110,50
112	SONDA DE FOLEY Nº14 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	100	Unidades	2,26	226,00
113	SONDA DE FOLEY Nº16 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	150	Unidades	2,17	325,50
114	SONDA DE FOLEY Nº18 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	150	Unidades	2,57	385,50
115	SONDA DE FOLEY Nº20 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS	150	Unidades	2,25	337,50
116	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	100	Unidades	1,1	110,00
117	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	100	Unidades	1,1	110,00
118	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	100	Unidades	1,59	159,00
119	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	100	Unidades	1,52	152,00
120	SONDA URETRAL Nº 10 (COR PRETO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	100	Unidades	1,2	120,00
121	SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	100	Unidades	1,12	112,00
122	SONDA URETRAL Nº 14 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	100	Unidades	1,25	125,00
123	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 100 ML SISTEMA FECHADO	5000	Unidades	3,4	17.000,00
124	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 250 ML SISTEMA FECHADO	10000	Unidades	4,12	41.200,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500 ML SISTEMA FECHADO	10000	Unidades	5,86	58.600,00
126	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPA CO DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE	1000	Unidades	4,9	4.900,00
127	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	500	Unidades	6,36	3.180,00
128	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (7 LITROS), FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE	3	Unidades	26,29	78,87



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

129	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (13 LITROS), FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE.	3	Unidades	27,24	81,72
130	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS (TESTE ATRAVES DE URINA) COM SENSIBILIDADE 10mL, l/ ml	1000	Unidades	0,5	500,00
131	REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO. Reagente Colorimétrico - EM PÓ. 100 TESTES	5	Unidades	34,61	173,05
132	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) - TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	100	Unidades	7,68	768,00
133	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO: DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGF/CM², BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA DE SAÍDA PADRÃO (MACHO), ESTERILIZÁVEL, PADRÃO ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	2	Unidades	7,68	15,36
134	MÁSCARA VENTURI ADULTO (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	10	Unidades	61,22	612,20
135	MÁSCARA VENTURI INFANTIL (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	10	Unidades	13,57	135,70
136	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	10	Unidades	13,1	131,00
137	CADEIRA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO BRAÇO LATERAL	2	Unidades	5,49	10,98
138	CUBA PARA ASSEPSIA EM INÓX 12 CM	3	Unidades	631,61	1.894,83
139	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 40X40CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	2	Unidades	19,4	38,80
140	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	3	Unidades	10,62	31,86
141	ESTADIÔMETRO DE PAREDE 2M	2	Unidades	273,31	546,62
142	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO E PULSÃO PORTATIL LED ADULTO E INFANTIL	20	Unidades	378,3	7.566,00
143	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E GRADE MÓVEL POR MANIVELA	2	Unidades	127,66	255,32
144	MACA HOSPITALAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL 200 KG	5	Unidades	3783,33	18.916,65
145	MESA CARRINHO AUXILIAR DE MADEIRA EM Z - 03 PRATELEIRAS E 01 GAVETA PARA APARELHOS DE CLÍNICAS	3	Unidades	2555	7.665,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

146	CANETA LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES MÉDICOS	10	Unidades	408	4.080,00
147	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	10	Unidades	20,34	203,40
148	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL	3	Unidades	205,93	617,79
149	SUORTE PARA SORO TUBULAR VARIÁVEL INOX COM 4 RODÍZIOS	6	Unidades	1369,67	8.218,02
150	CARRINHO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	6	Unidades	274,45	1.646,70
151	ESTANTE ORGANIZADOR MEDICAMENTOS 54 GAVETAS BIN 6 BRANCO	2	Unidades	557,19	1.114,38
152	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PESAR MEDIR BEBÊS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CAPA ALMOFADADA, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA DE 25KG.	5	Unidades	636,22	3.181,10
153	DETECTOR DOPPLER DE SONAR FETAL PORTÁTIL PROFISSIONAL	5	Unidades	869,94	4.349,70
154	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	10	Unidades	665,67	6.656,70
155	MESA MAYO AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX CLÍNICA	5	Unidades	85,93	429,65
156	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE BOLVOT	4	Unidades	363,95	1.455,80
157	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM PONTEIRA	3	Unidades	465,83	1.397,49
158	OTOSCOPIO MEDICO DE LED COM ESPÉCULOS ESTOJO E PILHAS	5	Unidades	558,02	2.790,10
159	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 3 BANDEJAS MAIOR	5	Unidades	315,19	1.575,95
160	APOIO SUORTE BRAÇO COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO	2	Unidades	86,68	173,36
161	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA AXILAR - Certificado e aprovado pelo INMETRO. com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador debateria fraca. 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático-Indicador de bateria fraca Medição: digital Local de medição :boca, axila Indicador de bateria: sim Memória: Última medição Tempo de medição: 60 a 120 s Alarme: sim A prova d'água: sim Unidade de medida: °C	30	Unidades	281,02	8.430,60
162	MONITOR PORTÁTIL - MONITOR PORTÁTIL COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIPO AMOSTRA: SANGUE, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, OPERAÇÃO: DIGITAL	200	Unidades	15,11	3.022,00
163	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE - CAIXA COM 50 UNIDADES	800	Unidades	63,03	50.424,00
164	LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Unidades	20,75	10.375,00
165	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL ATÉ 180 KG	5	Unidades	2,96	14,80
166	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA SUSPensa GANCHO	5	Unidades	74,84	374,20
167	ESTUFA ANALÓGICA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM BIVOLT 75L AÇO INOX (AUTOCLAVE)	1	Unidades	847,19	847,19



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

168	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS	2	Unidades	4157,33	8.314,66
169	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL 90 KG E 150 KG FREIOS LATERAIS	3	Unidades	182,76	548,28
170	FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXIVEL PARA CONSULTORIO	2	Unidades	2214,64	4.429,28
171	ANDADOR DE ALUMINIO FIXO DUAS BARRAS (ADULTO E IDOSO)	1	Unidades	468,68	468,68
172	CADEIRA MOCHO BANQUETA, NA COR PRETA, COM BASE CROMADA, POSSUINDO AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54CMX54CMX19CM. PESO APROXIMADO DE 12KG.	7	Unidades	238,52	1.669,64
173	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 3 GAVETAS, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES, NAS DIMENSÕES: 3" POLEGADAS (76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: ALTURA DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 850 MM, ALTURA DA HASTE DO SUPORTE DE SORO TOTALMENTE ELEVADA = 62,5 MM, ALTURA DA HASTE DA BANDEJA PARA SUPORTE DO CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR TOTALMENTE ELEVADA = 520 MM, LARGURA DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 445 MM, COMPRIMENTO DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 362 MM. DIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: LARGURA: 325 MM, COMPRIMENTO: 265. DIMENSÕES INTERNAS DA BANDEJA: LARGURA: 384 MM, COMPRIMENTO: 254 MM. EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO REFORÇADO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: ALTURA = 865 MM, LARGURA = 650 MM, COMPRIMENTO = 430 MM.	2	Unidades	336,33	672,66
174	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM FEEDBACK DA RCP E WIFI, FAZ A ATENUAÇÃO DE CARGA PARA CRIANÇA NO CONSOLE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE ELETRODO INFANTIL, DESSA FORMA VOCÊ USARÁ O MESMO ELETRODO EM TODAS AS IDADES. DIMENSÕES: A: 254MM L: 222MM P: 76MM; PESO: 1,0KG (COM BATERIA E SEM ACESSÓRIOS); INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO: 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE; INDICADOR DE BATERIA: BARGRAPH 5 LEDS; INDICADORES MODO AUTOMÁTICO: 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP); BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE, BOTÃO PEDIÁTRICO: REDUZ A ENERGIA PARA QUE O DEA POSSA OPERAR EM MODO PEDIÁTRICO, MESMO COM AS PÁS ADULTAS; ALTO-FALANTE: MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS/MIN);	2	Unidades	2409,32	4.818,64
175	CILINDRO, TIPO GÁS: OXIGÊNIO, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 50 LITROS.	4	Unidades	7430	29.720,00
176	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO: ELÉTRICO, TIPO: GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 5 LITROS POR MINUTO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 93 %.	3	Unidades	2589,66	7.768,98
177	ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS, QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE, IMPRESSÃO EM FORMATO A4, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; CONTEÚDO - 01 ELETROCARDIOGRAFO; - 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO); - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; - 04 ELETRODOS DE MEMBROS	2	Unidades	5868,64	11.737,28



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	TIPO CLIP; - 01 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL; - 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; - 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD).				
178	BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR:DE 100W A 150W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO.	1	Unidades	5293,33	5.293,33
179	SUPORTE DE PAREDE P/BOLA DE FISIOTER/PILLATES, SUPORTE UTILIZADO PARA ARMAZENAR BOLAS DO TAMANHO (45 A 85 CM).	3	Unidades	7619,58	22.858,74
180	SUPORTE PARA HALTER TUBULAR DUPLO GRANDE, ALTURA DO PRODUTO (CM) 126,00, LARGURA DO PRODUTO (CM) 67,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 29,00.	1	Unidades	220,37	220,37
181	MULETA AXILAR – SEQUENCIAL, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG, COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: ANODIZAÇÃO FOSCA, REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: POLIURETANO (PU), PONTEIRA: BORRACHA, REGULAGEM COM PARAFUSOS BORBOLETAS, PONTEIRA: 7/8" LONGA, TAMANHO MÉDIO: 1,12CM À 1,35CM	3	Unidades	126,64	379,92
182	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA (04 CANAIS), VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; PESO: 1,85 KG; DIMENSÕES: 26,6CMX27CMX12,5CM, CORRENTE TENS MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE FES MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE RUSSA MODO: CONTÍNUO, SINCRONIZADO, RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 50 HZ; BURST: DE 10 A 100 HZ; ITENS INCLUSOS 01 APARELHO COM 4 CANAIS - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - IBRAMED 01 KIT DE CABO AZUL E VERDE COM DUAS VIAS; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5CMX5 CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 FUSÍVEL 20AG DE 5A; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE EXTRA; 01 BISNAGA GEL RMC, 100G; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE.	2	Unidades	1709,35	3.418,70
183	TATAME DIVÃ, REVESTIMENTO EM COUVIN, MATERIAL: ESPUMA D33, ESTRUTURA: MADEIRA, ALTURA: 0.50CM, CUMPRIMENTO:1,80M, COR: PRETO.	1	Unidades	1553,33	1.553,33
184	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 3 CM.	30	Unidades	77,86	2.335,80
185	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO DUAS HASTES MÓVEIS LARGURA 1,57CM X 1,45CM ALTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESMALTÁVEL, TIPO: DOBRÁVEL.	4	Unidades	357,28	1.429,12
186	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, LARGURA:DE 135 A 145 CM, COMPRIMENTO:DE 180CM A 200CM, CAPACIDADE:ATÉ 160 KG, VELOCIDADE:O A 18 KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARÂMETROS: DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, COMPONENTES:FREQUÊNCIA CARDÍACA.	2	Unidades	2699,55	5.399,10
187	BICICLETA ERGOMÉTRICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:140KG, FUNÇÕES PAINEL:PROTOCOLOS, PROGRAMAS PRÉ-ESTABELECIDO,	2	Unidades	1634,85	3.269,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	SOFTWARE, TIPO GUIDON:ASSENTO E GUIDON REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE COMPUTADOR EXTERNO, CONEXÃO BIDIRECIONAL, ROTAÇÃO MÁXIMA:5 A 100 RPM, VOLTAGEM:110/220 V.				
188	KIT DE 3 SUPORTES PARA BOLA SUÍÇA - SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO PARA BOLA SUÍÇA É IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ACADEMIAS OU CLÍNICAS E VALORIZAR OS ESPAÇOS EXISTENTES. SUPORTA DIMENSÃO E PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA.CATEGORIA: PROFISSIONAL E RESIDENCIAL.DIMENSÕES: 63CM X 43CM X 3CM MATERIAL: FERRO.DIÂMETRO: 40 CM.	1	Unidades	122,3	122,30
189	MICROSCÓPIO - TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30°.	1	Unidades	2487,39	2.487,39
190	ESTANTE ORGANIZADORA PORTA-COMPONENTE SBIN PB 27/7, ESTRUTURA: 1500X710X220MM, GAVETEIROS: 175X220X340MM COR BRANCO (27 GAVETEIROS Nº7).	1	Unidades	671,63	671,63
191	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E COM CORRIMÃOS; ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL EM FORMATO L COM ORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS). COM RAMPA E DEGRAUS PARA ADULTOS E CRIANÇAS; DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,80X1,08X0,60X0,80M (CXCXLXH) PESO: 68KG	1	Unidades	179,92	179,92
192	APARELHO LASER FISIOTERAPÊUTICO TIPO DO LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+- 10%) ALIMENTAÇÃO: 100-230 V~AUTOMÁTICO (+- 10%) 50/60 HZ CONSUMO MÁXIMO: 30 VA DIMENSÕES: 37X30X12CM (CXLXA) PESO: 1,9KG	1	Unidades	2514,8	2.514,80
193	TENS/FES/CORRENTE RUSSA - APARELHO TERAPÊUTICO 4 CANAIS, COM MODALIDADE DE OPERAÇÃO TENS, FES E RUSSA, CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA, VARIÁVEL DE 2 A 250HZ, INTENSIDADE DE 1 A 200MA, LARGURA DE PULSO: 20AMPERES	1	Unidades	1624,95	1.624,95
194	NEURODYN PORTÁTIL TENS FES 02 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAR 04 ELETRODOS SIMULTANEAMENTE; - DESIGN CLEAN E MODERNO; - LEVE E COMPACTO IDEAL PARA SER TRANSPORTADO COM FACILIDADE; - TECLAS DE DISPARO MANUAL; - BATERIA RECARREGÁVEL.	1	Unidades	303	303,00
195	SONOPULSE COMPACT IBRAMED APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 MHZ; TECNOLOGIA MICROCONTROLADA;DE OPERAÇÃO; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD; ULTRASSOM 1 MHZ; POTÊNCIA: 24 W; ERA: 8 CM; MODO: CONTÍNUO E PULSADO; CICLO DE TRABALHO: 5 E 75%; FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 16 HZ E 48 HZ; TIMER: 1 A 30 MIN; BNR: 2,4035 (1MHZ) E 3,3350(3MHZ); 21 PROTOCOLOS PRÉ- PROGRAMADOS E 09	1	Unidades	1349,67	1.349,67



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	PROTOCOLOS ASSISTIDOS; ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA; SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 V.				
196	ELETRODO AUTO ADESIVO VALUTRODE 5X5 CM C/4 UNIDADES – REUTILIZÁVEIS; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL; FORMATO: QUADRADO; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO;	50	Unidades	18,09	904,50
197	ELETRODO ADESIVO 5CM X 10CM COM 4 UNIDADES - REUTILIZÁVEIS; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL; FORMATO: RETANGULAR; EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO;	50	Unidades	21,76	1.088,00
198	ESCADA AUXILIAR - 02 DEGRAUS - EM MADEIRA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; POSSUINDO 02 DEGRAUS; FITAS ANTIDERRAPANTES NOS DEGRAUS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; DIMENSÕES (PRODUTO MONTADO): 45,8X41,2X31,9 CM (CXLXA). PADRONIZAÇÃO ANVISA.	1	Unidades	145,7	145,70
199	TÁBUA DE QUADRÍCEPS PRANCHA DE QUADRÍCEPS – COM REGULAGEM ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA ENVERNIZADA DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAS DENTADO 8 NÍVEIS PARA REGULAGEM DIMENSÕES: 68X15X15CM (CXLXA)	1	Unidades	165,98	165,98
200	RAMPA DE ALONGAMENTO. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM. REGISTRO NA ANVISA	1	Unidades	121,33	121,33
201	OLÉO ESSENCIAL DE MASSAGEM CORPORAL NEUTRO 500 ML	10	Unidades	33,06	330,60
202	STEP DE EVA (60X28X10): STEP MAKTUB - PARA EXERCITAR OS MUSCULOS DA PERNA, FEITO EM EVA, COM BORDAS ARRENDONDADAS, MODELO PROFISSIONAL. - DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE (KG): 200 KG DENSIDADE: 100 KG/M³ ~ 20 MATERIAL: E.V.A. (ETIL, VINIL E ACETATO) TEXTURA: ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 60 X 28 X 10 CM (CXLXA) PESO: 1,8 KG.	3	Unidades	210,66	631,98
203	ARCO ANEL FLEXÍVEL FLEX RING TONER - APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA POLICARBONATO FLEXÍVEL, FORMATO ANEL, TIPO MAGIC CIRCLE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 33 A 38 CM DIÂMETRO	2	Unidades	51,76	103,52
204	PRATO DEMARCATÓRIO P/ CIRCUITO C/10 (HALF CONE, COLORIDO) - COR: COLORIDO, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA; MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL; PESO: 100 G; DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A);	1	Unidades	60,89	60,89
205	KIT COM 22KG EM ANILHAS EMBORRACHADAS - POSSUI NUMERAÇÃO DO PESO GRAVADO PARA IDENTIFICAÇÃO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO; ACABAMENTO: EMBORRACHADO DE QUALIDADE E IMPERMEÁVEL; DIÂMETRO DO FURO APROXIMADO: 33 MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 1KG VERMELHA - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 140MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 2KG CINZA - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 160MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 3KG VERDE - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 180MM; 02 (DUAS) ANILHAS EMBORRACHADAS DE 5KG AZUL - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 220MM; QUANTIDADE TOTAL DE VOLUMES DO KIT: 8 UNIDADES	1	Unidades	345,33	345,33



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

206	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL - O KIT CONTÉM: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; MATERIAL: POLIPROPILENO;	2	Unidades	211,26	422,52
207	PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 02 UNIDADES - MASSAGEADOR ELÉTRICO CORPORAL LIBERAÇÃO MIOFASCIAL TRATAMENTO FISIOTERAPIA PISTOLA SEM FIO 6 NÍVEIS DE AJUSTE. VOLTAGEM: BIVOLT	1	Unidades	69	69,00
208	BARRA BODY PUMP MUSCULAÇÃO TREINO ACADEMIA + PRESILHAS. CARACTERÍSTICAS: - COR: PRETO - MATERIAL: TUBO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - DIMENSÕES DO FURO: BITOLA COM 24,55 MM DE DIÂMETRO - TAMANHO: 120 CM DE COMPRIMENTO - ITENS INCLUSOS: 01 BARRA DE PUMP / 02 PRESILHAS 25,4MM OU 1 POLEGADA POR BARRA - PESO: 1,300 KG.	1	Unidades	43,24	43,24
209	KIT MINI BAND - 03 NÍVEIS DE INTENSIDADES - INTENSIDADES E CORES: LEVE - AMARELO, MÉDIO-VERMELHO, FORTE-AZUL.; MATERIAL: LÁTEX.; MODELO: KIT MINI BAND COM 3 INTENSIDADES.	10	Unidades	46,81	468,10
210	KITS DE VENTOSA COM 17 COPOS. DESCRIÇÃO: VENTOSAS: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM COPO NÚMERO 2: 3,8 CM COPO NÚMERO 3: 3,5 CM COPO NÚMERO 4: 3,0 CM COPO NÚMERO 5: 2,3 CM QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 13 UNIDADES COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADES MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO INCLUSA BOMBA DE VÁCUO + MANGUEIRA EXTENSORA.	1	Unidades	320,97	320,97
211	KIT MINI BAND 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT MINI BAND - 3 NÍVEIS DE INTENSIDADES; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; DIMENSÕES: 25X5 CM (CXL); INTENSIDADE DE ACORDO COM A COR: AMARELA - INTENSIDADE LEVE; VERMELHA - INTENSIDADE MÉDIA; AZUL - INTENSIDADE FORTE.	10	Kits	53,07	530,70
212	ELÁSTICO EXTENSOR COM 11 ITENS TREINAMENTO FUNCIONAL ; 1 ELÁSTICO AMARELO (4,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERDE (6,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERMELHO (9 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO AZUL (11 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO PRETO (13,5 KG DE RESISTÊNCIA); 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA; 2 TIRAS DE TORNOZELOS; 1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON; ELÁSTICOS FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA CADA ELÁSTICO TEM 1,20M DE COMPRIMENTO.	2	Unidades	31,95	63,90
213	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - HAND GRIP; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ESTRUTURA COM FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRO; RESISTÊNCIA: 04 MOLAS; AZUL: MÉDIO - INTENSIDADE MÁXIMA 7 LBS (APROXIMADAMENTE 3,18 KG)	2	Unidades	31,34	62,68
214	HAND GRIP FORTALECEDOR DE PUNHOS E ANTEBRAÇO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:MATERIAL DA ESTRUTURA DO PRODUTO: POLIPROPILENO; MATERIAL DA ÁREA DE PEGADA: BORRACHA; MODELO: COMPRESSÃO MANUAL;	2	Unidades	35,2	70,40
215	JOGO MONTESSORI DE PINOS - BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE - UM TABULEIRO FORMADO POR 25 PINOS, COM 5	2	Unidades	47,23	94,46



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

	TAMANHOS DIFERENTES. UM JOGO QUE TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CRIATIVIDADE E ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE. DESENVOLVE A HABILIDADE DE SEPARAR POR CORES E TAMANHOS. O JOGO POSSUI 14 X14 X 7CM E O MENOR PINO POSSUI 1,5 X1,5CM.				
216	ENCAIXE TETRIS - BRINQUEDO EM MADEIRA CONTENDO UMA BASE MEDINDO 21CM X 34CM X 6CM COM 10 PINOS E 25 PEÇAS COLORIDAS QUE ENCAIXAM FORMANDO UM TETRIS.	2	Unidades	60,69	121,38
217	JOGO CAIU PERDEU PRO C/ 45 BLOCOS COLORIDOS PLÁSTICO - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PAPEL CARTÃO; O JOGO CONTÉM: 45 PEÇAS E 1 ROLETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28 X 8 X 8 CM.	2	Unidades	29,9	59,80
218	JOGO SEQUÊNCIA DE POMPOM - COORDENAÇÃO MOTORA E MOTRICIDADE; INCLUSO: 02 PINÇAS; 01 DADO DE CORES; 01 DADO QUANTIDADE; 30 POMPONS; 05 TUBETES; 01 BASE DE MADEIRA.	2	Unidades	52,57	105,14
219	MULTI ENCAIXES GRANDES MONTE E EDUQUE 60 PEÇAS - MONTE E EDUQUE COM 60 PEÇAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; COR: SORTIDO; MEDIDA DA PEÇA 8 X 8 X 1CM; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 42X32X8CM.	2	Unidades	66,31	132,62
220	KIT COM 3 BOLAS DE PESO TONIFICADORA COLORIDAS - PESOS: 1 KG (LARANJA); 2 KG (VERDE); 3 KG (AZUL); DIÂMETRO: 11 CM (1 KG), 13 CM (2 KG) E 14CM (3KG); MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA.	1	Unidades	106,26	106,26
221	BOLA DE PESO TONIFICADORA SANDBALL FUNCIONAL TONING 4 KG. TAMANHO: 15 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA;	2	Unidades	58,8	117,60
222	BOLA DE PESO TONIFICADORA SANDBALL FUNCIONAL TONING 5 KG. TAMANHO: 15 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA;	2	Unidades	84,17	168,34

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos recursos consignados no orçamento programa do município de São Domingos/SE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, tomada às devidas cautelas de emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho prévio a cada necessidade de fornecimento, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

**MARIA BISPO DOS SANTOS SILVA
ESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

APROVO o Termo de Referência:

**ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
EMPRESA LICITANTE: _____
DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS
ATT: PREGOEIRO(A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20--.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá.

Executaremos a entrega do objeto acima especificado no Município de São Domingos/SE, no local estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura de São Domingos.

Na execução do /fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões da Prefeitura de São Domingos.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- a) RAZÃO SOCIAL:
- b) CNPJ/MF:
- c) ENDEREÇO:
- d) CIDADE/UF:
- e) CEP:
- f) TEL./FAX:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

- g) E-MAIL:
- h) BANCO:
- i) AGÊNCIA:
- j) CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a) NOME:
- b) ENDEREÇO:
- c) CEP:
- d) CIDADE/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- g) CARGO/FUNÇÃO:
- h) NATURALIDADE:
- i) NACIONALIDADE:
- j) E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, QUE ATENDERÃO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora XXXXXXXXXXXXXXXX **SOCIAL, ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 303/2023, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, QUE ATENDERÃO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/20__ e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº ____/20__ e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021) ;

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) ----- RG nº 0.000.0000 SSP/---, lotado na Secretaria Municipal de _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecedor, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/20----.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de _____, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____/SE, ____ de _____ de 20__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20—

REF: Pregão Eletrônico SRP nº ____/20--

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

O presente anexo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, obedecendo a sequência de classificação no certame, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento.

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO